

**ATA Nº 3 DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE
DO SUL – IPE SAÚDE**

Fl. 1

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, em reunião híbrida, virtual, pela plataforma Teams e presencial, na Sala José Paulo Leal, localizada do edifício sede do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul (IPE Saúde), realizou-se a terceira Sessão do Conselho de Administração do IPE Saúde, sendo Extraordinária, sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde, Bruno Silva da Silveira, e secretariada por Thuane Liesenfeld Borges, Assessora Técnica da Assessoria de Governança do IPE Saúde. **1) Abertura da Reunião Ordinária.** Foi declarada aberta a reunião, que contou com a presença dos conselheiros representantes do Governo do Estado - Paulo Afonso Oppermann, Sônia Maria Nogueira Saconi, Bruno Silva da Silveira, Carlos Eduardo Prates Cogo e Liselena Schifino Robles Ribeiro. Representantes dos Segurados - Danilo Luiz Chiaradia Krause, Alzira Luiza Silva Aguiar, Sérgio Augusto Jury Arnoud, Júlio Cezar Pereira, Glaci Weber Medeiros e Marino Simon. Além dos conselheiros, a reunião contou também com a presença da Chefe de Gabinete do IPE Saúde, Fabiana Liote; do Gerente de Planos de Saúde, Diogo Salazar; da Analista de Gestão de Saúde, Gabriela Flores; e da Assessora de Comunicação, Roberta Freitas. **2) Ausências justificadas.** Não houve. **3) Aprovação das atas das sessões anteriores.** Não houve. **4) Correspondências expedidas e recebidas.** Não houve. **5) Discussão das pautas e votação das pautas a serem deliberadas. 5.1) Deliberação da Nova Instrução Normativa do Plano Contratantes.** Para dar início às apresentações, o Presidente do Conselho de Administração, Bruno Silva da Silveira, elucidou que a matéria de liberação já havia sido apresentada na Reunião Ordinária que ocorreu no dia 30 de janeiro de 2025, portanto os conselheiros já estavam cientes. Ressaltou que os conselheiros poderiam ter ainda algumas dúvidas, as quais viriam a ser sanadas na sequência. Questionou o Gerente de Planos de Saúde, Diogo Salazar, se havia algum material complementar para apresentar na reunião, respondendo ele que sim. O Gerente Diogo falou que ele iria apresentar algumas informações do estudo atuarial – as quais estão anexadas no processo administrativo criado para tramitação da proposta modificação na regulamentação dos Contratos de Cobertura Assistencial – e alguns exemplos práticos da alteração de contribuição para facilitar o entendimento dos conselheiros. Ele informou que é um estudo recente, realizado entre o

**ATA Nº 3 DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE
DO SUL – IPE SAÚDE**

Fl. 2

período de abril de 2023 e março de 2024. Mostrou uma tabela do modelo atual de contrato, que permitiu os conselheiros analisarem a relação da alíquota (5 faixas - até 20%, até 30%, até 40%, até 50% e acima de 40%) com o número de contratos existentes que se enquadram nestas faixas, a representatividade desses contratos, a sinistralidade média e o número de revisões das alíquotas. Ressaltou que a alíquota, no modelo atual de contratos, parte de, no mínimo, 13,20% e que não existe limite máximo. Destacou que existem dois contratos que apresentam alíquotas acima de 50% e que a maioria, 208 de 307 contratos, a maioria se enquadra na faixa de alíquota de até 20%. Reforçou que as revisões dos contratos individuais ocorrem anualmente e quando o limite de sinistralidade, 85%, é ultrapassado, há um aumento da alíquota. Em uma segunda tabela, mostrou uma tabela relacionando o número de usuários por faixa etária média. Destacou que as faixas etárias mais baixa, de 0 a 18 anos, e mais alta, 59 anos ou mais, são as que têm mais usuários, 35.462 e 40.731, respectivamente. Falou que o estudo atuarial que resultou na nova tabela de contribuição, se aprovada a nova Instrução Normativa (IN) que revoga a IN nº 17/2023, analisou o impacto da contribuição nos grupos familiares (titulares e dependentes) – considerando a composição etária do Plano Contratantes de setembro de 2024 – e o resultado obtido foi que 47,67% desses grupos familiares terão uma redução de contribuição e que 52,33% terão um aumento. A diferença média de contribuição estimada é de R\$425,90, para os grupos que terão redução, é de R\$342,25, para os grupos que terão um aumento, segundo informou. Informou a contribuição mínima, faixa etária mais baixa, de R\$93,12 e a máxima, faixa etária mais alta, de R\$558,60. Destacou que a tabela de contribuição prevê uma revisão anual, no mês de julho, para análise do equilíbrio financeiro e atuarial e em caso de desequilíbrio, será realizado um novo cálculo atuarial para reajustar a tabela de contribuição. Exemplificou, na prática, como passaria a ficar a contribuição, por grupo familiar, após a mudança proposta (2 exemplos de redução e 2, de aumento): exemplo 1, um segurado de 38 anos e um dependente cônjuge de 34 anos, em um contrato com alíquota de 13,20%, a contribuição atual que é de R\$924,00 e passaria a ser R\$ 372,00 (R\$186,00 para cada) – redução de 60,0%; exemplo 2, um segurado de 37 anos, um dependente cônjuge de 37 anos e dois dependentes filhos até 18 anos, em um contrato com alíquota de 20%, a contribuição atual que é de R\$700,00 e passaria a ser

**ATA Nº 3 DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE
DO SUL – IPE SAÚDE**

Fl. 3

R\$ 558,00 (2xR\$186,00 + 2xR\$93,12) – redução de 20,0%; exemplo 3, um segurado de 62 anos e um dependente cônjuge de 58 anos e dois dependentes filhos até 18 anos, em um contrato com alíquota de 30%, a contribuição atual que é de R\$600,00 e passaria a ser R\$ 999,10 (R\$558,60 + R\$440,50) – aumento de 66,5%; e exemplo 4, um segurado de 54 anos, um dependente cônjuge de 49 anos e um dependente filho de 20 anos, em um contrato com alíquota de 15%, a contribuição atual que é de R\$750,00 e passaria a ser R\$ 903,44 (R\$ 440,50 + R\$349,62 + R\$113,32) – aumento de 20,0%. O Presidente Bruno cumprimentou o Gerente Diogo pela apresentação e questionou os conselheiros se havia alguma consideração ou dúvida sobre a pauta apresentada. Em resposta o Conselheiro Danilo, observando os exemplos apresentados, entendeu que os primeiros exemplos apresentados pelo Gerente Diogo, que correspondem a faixas etárias menores, estariam sendo beneficiados, contudo os dois outros exemplos, que correspondem a maiores faixas etárias - aqueles que mais necessitam da assistência - e que possuem salários menores, estariam sendo prejudicados. Questionou se a ideia era remover esse grupo de maiores faixas etárias do plano. O Gerente Diogo esclareceu que a ideia é adequar o plano Contratantes aos demais planos, pois os demais já funcionam desta forma (quem pertence a uma faixa etária maior contribui mais). O Conselheiro Paulo Afonso se manifestou a respeito do questionado pelo Conselheiro Danilo e reforçou a constatação do Conselheiro Danilo e ainda, a explicação do Gerente Diogo, de que as pessoas com idade mais avançada sempre irão contribuir mais em qualquer modelo assistencial. Ressaltou ainda que no modelo atual de contrato, a pessoa com idade mais avançada só paga menos, porque alguém está pagando mais do que ela. Elucidou, que quando ocorre algum evento patológico grave naquele contrato, este evento desequilibra todo o cálculo atuarial. Sendo assim, declarou que o modelo proposto é mais justo e vantajoso, pois o risco ficará rateado num grupo maior de segurados. O Conselheiro Sérgio Augusto Jury Arnoud, que participou remotamente, pediu que fosse registrado o seu voto como a favor da Nova Instrução Normativa do Plano Contratantes, pois enfrentava dificuldades em permanecer online na reunião. O Conselheiro registrou um pedido: que fosse disponibilizada aos conselheiros uma relação dos municípios que atualmente apresentam sinistralidade acima do limite estabelecido.

**ATA Nº 3 DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE
DO SUL – IPE SAÚDE**

Fl. 4

O Conselheiro Júlio Cezar Pereira questionou se havia uma estimativa do aumento no número de contratantes após essa modificação. O Gerente Diogo respondeu que não teria como saber certamente, mas que havia um potencial, pois além dos municípios que já contrataram – em torno de 244 –, há no total, 497 municípios no Rio Grande do Sul. O Conselheiro Oppermann, Presidente do IPE Saúde, acrescentou que está no planejamento da presidência, visita às prefeituras para prospecção de contratos e também para esclarecimentos acerca do novo modelo de contrato. O Conselheiro Marino expressou sua visão sobre a proposta, dizendo que entendeu que a intenção da modificação é fortalecer o plano para que seja possível a cobertura assistencial de mais usuários, contudo, reforçou que para que isso seja possível, será necessário um planejamento visando ampliar a rede credenciada. Do contrário, o Conselheiro falou que não será um contrato atrativo, nem um plano competitivo com os já existentes no mercado. Exposto isso, o Conselheiro questionou se há esse planejamento. O Gerente Diogo reforçou o que já havia dito anteriormente, que na nova IN há previsão de que para os contratantes que formalizarem o interesse no contrato, haverá um estudo de viabilidade acerca da rede credenciada na região do contratante. Havendo insuficiência, poderá o Instituto agilizar o credenciamento de novos prestadores se houver pedidos ou não formalizar o contrato. O Conselheiro Paulo Afonso explicou que, provavelmente, a precariedade de prestadores de que se escuta é em razão das infrações dos contratos com os prestadores, principalmente aqueles que praticam cobranças irregulares. Em relação a isso, o Conselheiro disse que o Instituto está permanentemente vigilante para solucionar. Fez uma observação quanto ao credenciamento de novos prestadores, explicando que atualmente houve uma mudança na antiga lei geral de licitações e contratos, passando a vigorar uma nova, Lei 14.133/21, a qual menciona, segundo ele, que os credenciamentos nos governos, seja de qualquer natureza, é um processo licitatório. mencionou que para que seja possível credenciar novos prestadores será necessário que o Instituto lance editais públicos, serviço que já vem sendo realizado e que o primeiro edital previsto para lançamento, é o da área materno infantil, área em que permanentemente enfrentam problemas dada a baixa rentabilidade financeira. O Conselheiro enfatiza que para que funcione, num primeiro momento, será necessária a colaboração dos municípios, através

**ATA Nº 3 DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE
DO SUL – IPE SAÚDE**

Fl. 5

113 dos seus facilitadores e também da comunidade em comunicar ao Instituto para que sejam
114 tomadas providências, quer seja do ponto de vista contratual, quer seja disciplinar. A
115 Conselheira Alzira Luiza Silva Aguiar questionou se os credenciamentos médicos poderiam ser
116 através de empresas, as quais possuem seus quadros de médicos. O Conselheiro Paulo Afonso
117 disse que poderia e que inclusive, ele mesmo sugeriu ao Sindicato, contudo enfrentam um
118 problema acerca das falsas cooperativas, como assim chamam, em que algum médico de
119 especialidade complexa entra e compete com a administração do hospital, com a intenção de
120 cobrar por fora. O Conselheiro enfatizou que quando foi renovado o contrato com o Instituto de
121 Cardiologia, foi previsto no contrato essa proibição e além disso, que houvessem informativos
122 pelo hospital orientando o usuário no caso de presenciarem esse tipo de conduta médica. Relatou
123 que no interior, o paciente fica receoso de registrar uma denúncia e o médico identificar o
124 denunciante, negando a atendê-lo novamente. A Conselheira Alzira expôs que quando avaliou
125 a proposta de modificação, achou bom porque melhora a condição financeira do Instituto,
126 entretanto, reforçou que para viabilizar a aprovação da proposta, os credenciamentos médicos
127 precisariam avançar junto e que gostaria que o Instituto assumisse esse compromisso em
128 respeito aos segurados. A Conselheira Glaci Weber Medeiros, representante do CPERS (Centro
129 dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul), entendeu que a modificação não era com o
130 objetivo de melhorar para os aposentados, como é o caso do sindicato. Explicou que no seu
131 entendimento, o IPE Saúde está limitado, visto que não tem funcionários o suficiente para
132 fiscalizar e não pode contratar, não tem hospitais suficientes e não pode credenciar, todas as
133 ações são dependentes. A Conselheira manifestou o voto de abstenção diante da votação da
134 Nova Instrução Normativa do Plano Contratantes, pois acredita ser uma modificação arriscada,
135 a qual poderá prejudicar muitas famílias desses municípios, que são constituídas, segundo ela,
136 em maior proporção, de crianças e idosos e levado em consideração os baixos salários. Reiterou
137 que tudo que for por idade configura etarismo, é excludente, e nesses casos, o seu voto será de
138 abstenção. Diante dos posicionamentos, o Presidente Bruno abriu a votação, declarando-se a
139 favor da Nova Instrução Normativa do Plano Contratantes, lembrando a todos que o Conselheiro
140 Sérgio já havia se posicionado a favor. Pediu que a Assessora Técnica Thuane Liesenfeld Borges,

**ATA Nº 3 DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE
DO SUL – IPE SAÚDE**

Fl. 6

que estava secretariando o Conselho, contabilizasse os votos um a um de acordo com a lista de presenças da reunião. A Nova Instrução Normativa do Plano Contratantes foi submetida à apreciação, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros, com exceção da Conselheira Glaci, a qual optou pela abstenção. O Presidente Bruno declarou aprovada a Nova Instrução Normativa do Plano Contratantes. Solicitou que fosse ressaltado em ata, o que antes já havia sido exposto, que a Conselheira Alzira votou a favor da Nova Instrução Normativa, com a ressalva de que as licitações para contratação de prestadores ocorram juntamente com o processo de contratação. **6) Assuntos de Ordem Geral.** O Conselheiro Danilo lembrou os conselheiros da necessidade da indicação do Diretor de Relacionamento com os Segurados e também da nomeação dos membros suplentes. O presidente Bruno informou que a nomeação dos suplentes estava quase finalizada e que, segundo ele, até o fim da semana, seria concluído o processo. Quanto a indicação em lista tríple para o preenchimento do cargo de Diretor de Relacionamento com o Segurado, conforme o Regimento Interno do Conselho de Administração do IPE Saúde, o Presidente Bruno informou que iria se reunir com o Presidente do IPE Saúde e Conselheiro, Paulo Afonso Oppermann, para que junto dos conselheiros fossem indicados os nomes para levar até o Governador do Estado, Eduardo Leite. **7) Definição da pauta da próxima sessão.** Não houve. **8) Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, dando por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que foi elaborada, revisada e assinada pela secretária do Conselho de Administração, Juliane Angelo Lopes, e pelo Presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde, Bruno Silva da Silveira, sendo declarada aprovada a ata desta sessão, que se encontra à disposição dos Senhores Conselheiros, por meio eletrônico, ressaltando-lhes o direito de retificá-la, por escrito, se assim desejarem.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2025.



**ATA Nº 3 DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE
DO SUL – IPE SAÚDE**

Fl. 7

Bruno Silva da Silveira

Presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde

Juliane Angelo Lopes

Secretária do Conselho de Administração